

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.****Despacho n.º 12421/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Directivo de 2011-02-17, foi autorizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do IHRU, do trabalhador José Carlos Gouveia Ferreira da Silva, com a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na posição remuneratória entre 9.ª e 10.ª e nível remuneratório entre 14 e 15, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011.

8 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

204982751

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde****Despacho n.º 12422/2011**

O desenvolvimento e a implementação de normas e orientações clínicas são uma das principais estratégias na melhoria da qualidade dos cuidados de saúde. A clareza, o rigor, a isenção e a sua aplicabilidade são critérios determinantes para a sua implementação e posterior adesão dos profissionais de saúde.

A Direcção-Geral da Saúde é o serviço central do Ministério da Saúde que, no âmbito da sua missão, define as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde.

No cumprimento da sua missão técnico-normativa, a Direcção-Geral da Saúde, através do seu Departamento da Qualidade na Saúde, elabora e emite normas e orientações de boa prática clínica a serem disseminadas e aplicadas no Sistema de Saúde. Tais normas e orientações exigem rigor científico que, embora baseado na evidência publicada e no parecer de peritos especializados, carece de mais do que um patamar de validação científica.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do anexo à Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, e na sequência do despacho n.º 5, do Ministro da Saúde, de 22 de Julho de 2011, determino:

1 — É criada a comissão científica para as boas práticas clínicas, a seguir designada por comissão, no âmbito da Direcção-Geral da Saúde.

2 — A comissão tem como missão emitir parecer científico, a pedido do director-geral da Saúde, sobre o conteúdo das orientações e normas de boa prática clínica por este elaboradas, sobre os contributos recebidos da comunidade científica, sobre os relatórios das auditorias clínicas à aplicação das referidas orientações e normas, assim como sobre a sua revisão e actualização.

3 — A comissão é constituída pelos seguintes elementos:

a) Professor Doutor Carlos Santos Moreira, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

b) Dr. José Diniz Vieira, representante do conselho para auditoria e qualidade da Ordem dos Médicos;

c) Dr. António Faria Vaz, do Departamento da Qualidade na Saúde, da Direcção-Geral da Saúde;

d) Dr. Luís Campos, representante do conselho nacional para a qualidade na saúde, da Direcção-Geral da Saúde;

e) Professor Doutor António Sousa Guerreiro, do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

f) Professor Doutor Lino Manuel Martins Gonçalves, dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.;

g) Professor Doutor Carlos Vasconcelos, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

h) Professor Doutor Paulo Costa, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

i) Professor Doutor Jorge Maciel, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

j) Professor Doutor Francisco José Franquera Castro e Sousa, dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.;

k) Professor Doutor Alberto Pinto Hespanhol, do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VI — Porto Ocidental;

l) Professor Doutor Vasco António de Jesus Maria, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte;

m) Dr. Jaime Correia de Sousa, do Agrupamento de Centros de Saúde da Unidade Local de Saúde de Matosinhos;

n) Professor Doutor João Pereira, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa;

o) Dr. João Manuel Lopes Oliveira, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

4 — O director-geral da Saúde pode convidar a participar nos trabalhos da comissão, por proposta do director do Departamento da Qualidade na Saúde e de acordo com as áreas temáticas em análise, outros especialistas ou individualidades, representantes de organismos públicos ou privados, que julgue relevantes.

5 — A comissão deve elaborar, 15 dias após a primeira reunião, uma proposta de regulamento, com a indicação dos prazos para a emissão de pareceres, que entra em vigor imediatamente após a minha aprovação.

6 — A organização e o funcionamento da comissão são fixados na primeira reunião.

7 — Os elementos que integram a comissão exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afectação de tempo específico para a realização dos trabalhos da comissão, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respectivos locais de origem.

8 — A comissão terá um mandato de dois anos, contados a partir da publicação deste despacho.

9 — O mandato pode ser renovado.

8 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

205113516

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 18590/2011**

**Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar de Medicina Interna, aberto pelo aviso n.º 13593/2002 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do regulamento dos Concursos de habilitação ao grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 01 de Setembro de 2011, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, da área profissional abaixo indicada:

Medicina Interna

Maria José Leitão Nabais — *Faltou*

12 de Setembro de 2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

205116498

**Contrato (extracto) n.º 911/2011****Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 157.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 16 de Maio de 2011 entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. e o Hospital do Litoral Alentejano, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2011 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 30 de Agosto de 2011 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do aditamento é de 22.753.464,49 Euros.

9 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Carvalho das Neves*.

205115606

**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Aviso n.º 18591/2011**

**Aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de 132 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e nos termos do artigo 19.º do Decreto-